



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.064

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdi Camarcio Bezerra

Chefia de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Oswaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

Carlos Eurico de Camargo Alves

Assessoria Legislativa

Arlde Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luís Gonzaga Contart

Carlos Maranhão Gomes de Sá

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kublitschek Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antonio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

Mauro Campos Neto

Secretaria da Educação

Mindé Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélino Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luís Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Kleber Branquinho Adorno

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthler Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcídes Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
PORTARIA	PÁG. 5
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 5
EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO	PÁG. 5
DESPACHOS	PÁG. 6

DECRETOS

DECRETO Nº 2.607, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **IVANDILCE ARAÚJO DE QUEIROZ** no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, atribuindo-lhe gratificação paga à titular de cargo comissionado, símbolo CC-3, com retroação de efeitos a 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.643, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, Assessor de Imprensa, e **HORÁCIO ANTUNES SANT'ANNA JÚNIOR**, Assessor Especial do Prefeito, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 12 e 13 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.644, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde e **OX VICTOY**, Motorista, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 25.000,00 (vinte

e cinco mil cruzeiros reais) para o primeiro e CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.645,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **NEUSA MARIA MICHELON BAIOCCHI**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 17 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor global de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.646,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

"Modifica o artigo 2º, do Decreto nº 1.821, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 1.821, de 30 de agosto de 1993, que modificou o artigo 37, do Decreto nº 1.211, de 21/06/93, do Regulamento da Atividade Tributário, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - O cálculo para apuração do Prêmio Especial por Produção Extra, conforme Lei nº 7.202/93, será efetuado com base no valor da UPV do mês posterior a que se refere a atividade, com pagamento no mês subsequente".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.647,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

"Regulamenta a forma de cálculo de Prêmio Especial por Produção Extra, estabelecido pela Lei nº 7.262, de 25 de novembro de 1993".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.265, de 25 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - O cálculo para apuração do Prêmio Especial por Produção Extra, conforme disposto na Lei nº 7.262/93, será efetuado com base no valor da UPV do mês posterior a que se refere a atividade, com pagamento no mês subsequente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.648,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **IVANDILCE ARAÚJO DE QUEIROZ** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Esportes, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com retroação de efeitos a 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.649,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA BERNARDES** para integrar a Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 2.438, de 10 de novembro de 1993.

Art. 2º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo determinado pelo artigo 1º, do decreto acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	1.600,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	2.000,00
b.3 - Avulsos	50,00
b.4 - Declarações e Certidões	40,00

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.650,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **RICARDO RIBEIRO DIAS** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, a partir de 1º de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.651,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 681.034-9/93, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor **JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 15 de março a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.652,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar o pessoal abaixo relacionado como designado para o exercício da função de confiança de Avaliador de Imóveis, símbolo FG-2, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir das datas ali especificadas:

NOME	DATA
Paulo Souza Santos	30/05/89
Sílvia Póvoa de Souza	30/05/89
Jurandir Modanez	30/05/89
Flávio Augusto de Miranda	30/05/89
Dionésia Gonçalves Silva Souza	30/05/89
Terezinha das Graças B. Souza	01/07/90
Waldir Frazão de Moraes	01/07/90
Watson Cortes	01/07/90
Rubinaldo Pereira Novais	01/07/90
Maria Olímpia de Azevedo B. Barbosa	19/03/91
José Geraldo Pereira	03/05/91
Herondina Fernandes Gomes Carvalhaes	01/07/92
Antônio Henrique de Oliveira	09/08/93
Rosângela Maria Souza Oliveira	12/08/93
Istelina Oliveira de Moraes	01/09/93

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.653,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **EDVALDO JOSÉ DE MATOS** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.654,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **PAULO ALEXANDRE FARIA CAMPOS**, do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Relações Comunitárias, símbolo CC-2, da Secretaria de Comunicações Sociais, a partir de 1º de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.655,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SIDNEI FAUSTINO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.656,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOAQUIM SALES FERREIRA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.657,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **HÉLIDA FERREIRA DA CUNHA**, lotada no Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 18 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor global de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil

cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.658,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**, Superintendente Municipal de Trânsito, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 17 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor global de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.659,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROBERTO FERREIRA DE FREITAS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor global de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.660,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ZELINDA SILVA LIMA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Orçamento, símbolo FG-1, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.661,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 165/93, da Secretaria de Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **MARIA FÉLIX DE SOUZA MARTINS**, Assistente Técnico de Saúde I, Padrão "B", da Secretaria Municipal de Saúde para Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 06 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.662,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **MARCOS ANTÔNIO TAVARES FERREIRA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 345, de 29 de janeiro de 1993, incluindo no referido Grupo **MARIA NICOLINA MOREIRA LOPES**, mediante a percepção de remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 1º de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.663,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

"Retifica o Decreto nº 1207/92, que enquadrrou os servidores do Magistério".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 753/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora **MALVINA ALVES TEIXEIRA** que passa a ser no cargo de Professor II, Padrão "E".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.664,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993**

"Concede Progressão Vertical aos Servidores do Magistério Público da Prefeitura de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical às Servidoras do Magistério Público, abaixo relacionadas, nas classes ali especificadas:

Nome	Situação Atual	Situação Nova
Maria de Lourdes Aparecida	PI - C	PII - B
Albina Rodrigues P. Barros	PIV - E	PV - D
Maria Alzira C. do Nascimento	PI - D	PII - C
Maria Alzira C. do Nascimento	PI - D	PII - C
Maria Bernadete dos Santos	PI - D	PIV - A
Dalila Pereira Barbosa	PI - A	PII - A
Coracy Rodrigues Firmino	PI - H	PII - G

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.665, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, nº 6.967, de 17 de junho de 1991, e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 243.014-5/88, de interesse de **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "acréscimo Parque das Laranjeiras", com área total de 44.286,00 m² (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados), de propriedade de **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA**, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas do parcelamento encontram-se assim discriminadas:

- Área total do parcelamento: 44.286,00 m², correspondendo a 100%;

- Área verde "Non Aedificand": 7.146,61 m², correspondendo a 16,14% do total da gleba;

- Área total urbanizada: 37.139,39 m², correspondendo a 83,86%;

- Área total dos lotes: 19.081,88 m², correspondendo a 51,38% da parte urbanizada da gleba;

- Total de lotes: 40 unidades;

- Área total do sistema viário: 10.633,25 m², correspondendo a 28,62% da parte urbanizada da gleba;

- Total de áreas institucionais e área verde: 7.424,26 m², correspondendo a 19,99% da parte urbanizada da gleba;

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

- Área 1, localizada à Rua Nossa Senhora do Carmo, com área de 7.146,61 m², destinada a Zona Verde de Preservação - "Área Non Aedificand";

- Área 2, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, com área de 4.531,56 m², destinada a Área Verde;

- Área 3, localizada à Rua Nossa Senhora do Carmo esquina com Rua Humberto de Campos com área de 2.892,70 m², destinada a escola.

Art. 4º - A implantação do acréscimo do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário do loteamento, sendo que este deverá implantar o restante da rede de energia elétrica, conforme especificações da

CELG, e de Iluminação Pública, segundo especificações da COMURG, ou seja, lâmpadas a vapor de mercúrio (VHG) de 80W, instaladas em braços de ferro galvanizado de 1,5 metro de comprimento, no prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - As plantas do loteamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", do IPLAN, datado de 12 de março de 1993.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 918, de 10 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO - SMT**

**PORTARIA Nº 255/93,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 1.334 de 02/07/93, modificado pelo Decreto nº 1.952, de 08/09/93.

RESOLVE:

I - Atribuir ao Engº. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Assessor de Planejamento, desta Superintendência, matrícula nº 100.110 e CPF nº 409.190.301-06, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 20.040,64 (vinte mil e quarenta cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), para empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 09 de dezembro, do ano em curso, com os objetivos de visitar o DENATRAN e o Gabinete do Relator do novo Código Brasileiro de Trânsito, a fim de colher bibliografias e subsídios para atuação da SMT.

II - Esta despesa correrá por conta da dotação: 4301.16.91.2054.3111.00.40, Pessoal Civil do Orçamento em vigor.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 06 dias de dezembro de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 054/93

1. DATA:

2. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. **MARTHA ÁLVARES DA SILVA DUTRA**, representada pela Sra. **ELIZABETH ÁLVARES DA SILVA DUTRA**.

3. OBJETO:

Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado à Rua R-8, nº 40, Setor Oeste, nesta Capital.

4. PRAZO:

01 de julho a 31 de dezembro de 1993, podendo ser prorrogado pelas partes.

5. VALOR DO CONTRATO:

CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais).

6. PROCESSO Nº:

654.846-6/93.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO
DE DÍVIDA E PARCELAMENTO**

ACORDANTES:

Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN e Secretaria da Receita Federal-MF

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 18/10/1993.

REPRESENTANTES:

IPLAN, Humberto Tannús Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro pela Secretaria: Neilson Peixoto Leandro.

FUNDAMENTO:

Confissão de dívida e parcelamento do débito referente ao PASEP.

VALOR DO DÉBITO:

11750,85 UFIR - Unidades Fiscais de Referência.

PRAZO DE PAGAMENTO:

60 (sessenta) parcelas, a partir de novembro/1993.

ASSINAM:

Pelo IPLAN - Humberto Tannús Júnior, pela Secretaria - Neilson Peixoto Leandro.

DESPACHOS

Processo nº 708.585-1/93, em que **JOSÉ CRISPIM BORGES** apresenta proposta para locação de imóvel.

DESPACHO Nº 217/93 - À vista do contido nos autos e nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), reajustado quadrimestralmente, para celebração de contrato de locação do imóvel situado à Rua 94 nº 34 - Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de **JOSÉ CRISPIM BORGES**, destinado ao funcionamento do Fundo de Manutenção da Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria da Administração, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 714.309-5/93, em que **SECRETARIA DE AÇÃO URBANA** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 218/93. À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização de despesa no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria de Ação Urbana, para o exercício de 1994, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia-SETRANSP.

À Secretaria de Ação Urbana, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 712.115-5/93, em que **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 219/93. À vista do contido nos autos, considerando a situação de

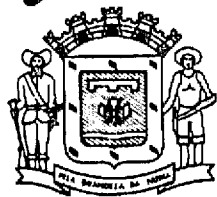
calamidade pública verificada na região nordeste deste Município, conforme dispõe o Decreto nº 2.149, de 05 de outubro de 1993 (cópia retro), e considerando, finalmente, da urgência da aquisição do material relacionado na inicial dos autos, em virtude da exiguidade do tempo para conclusão das obras de reconstrução das moradias destruídas, levando-se em consideração o período chuvoso, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da presente despesa, no valor de CR\$ 966.250,00 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório para aquisição de material de construção, diretamente da firma **MOREIRA BORGES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.**

Encaminhe-se à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a emissão da nota de empenho respectiva, e em seguida, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Assine a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES.

AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS, ETC.

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Nº 100 - CENTRO - GOIÁS
AS 18 HORAS